EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS REGULARES (INICIANTES E INICIADOS) DO CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA - 2027.1

O **Conservatório Pernambucano de Música (CPM)**, pelo presente edital, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso nos Cursos Regulares - Iniciantes e Iniciados, para o período letivo de 2027.1, visando o preenchimento de vagas distribuídas em conformidade com as tabela do Anexo II**.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
   - 1.1 As vagas ofertadas por este Processo Seletivo são exclusivamente destinadas a candidatos com idades entre 7 (sete) e 17 (dezessete) anos, sendo este requisito obrigatório para participação. A idade mínima será verificada no primeiro dia de aula (11/02/2027), e a idade máxima, no último dia de inscrição (04/12/2026): o(a) candidato(a) não poderá ter completado 18 (dezoito) anos até essa data.
   - 1.2 A condução do Processo Seletivo será feita por uma Comissão Organizadora, composta pelas seguintes instâncias do CPM: Gerência Geral; Gerência de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical; Unidade Pedagógica Artístico-Musical; Supervisão do Curso de Iniciação Musical; e Supervisão do Curso Preparatório.
   - 1.3 As inscrições e o envio dos vídeos serão realizados exclusivamente on-line. As etapas presenciais (Entrevista com o NEMUSI, Sorteio, Matrículas e Teste Teórico de Nivelamento) serão realizadas nas dependências do **Conservatório Pernambucano de Música, situado à Avenida João de Barros, número 594, bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco**.
   - 1.4 Os detalhes dos cursos, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a matrícula e demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos neste edital e em seus anexos.
   - 1.5 Para acompanhar comunicados, orientações e informações atualizadas sobre o Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) e seus responsáveis também poderão acessar o canal oficial da Seleção 2027.1 Cursos Regulares do Conservatório Pernambucano de Música no WhatsApp.
   - 1.6 Os Cursos são todos de modalidade presencial.
   - 1.7 O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para o 1° (primeiro) semestre de 2027.
   - 1.8 O **candidato(a) com deficiência** deverá indicar essa condição na Ficha de Inscrição, preenchendo os campos adequadamente e especificando o tipo de atendimento diferenciado desejado no campo "Requerimento". Todos os candidatos que selecionarem a opção "Necessidade Especial" deverão participar de uma entrevista com a equipe do NEMUSI (Núcleo de Educação Musical Inclusiva) para que suas necessidades sejam compreendidas, possibilitando o encaminhamento adequado para teste ou sorteio. A entrevista será realizada no dia 07 de dezembro de 2026 (segunda-feira), das 09h00 às 10h30, por ordem de chegada (horário limite para chegada: 10h00), conforme o ANEXO I. Para dúvidas e outras questões relacionadas às pessoas com deficiência, entre em contato com Bruno César, através do email cpm.upam@gmail.com
   - 1.9 A idade mínima para ingresso no CPM é de 07 anos, caso a escolha seja para Instrumento, e de 13 anos, caso a escolha seja para Canto. Os(as) mesmos(as) precisarão ter essas referidas idades completas no primeiro dia de aula (11/02/2027).

2. DAS INSCRIÇÕES
   - 2.1. As inscrições estarão abertas no **período de 24 de novembro a 04 de dezembro de 2026**, no *link* de inscrição: www2.educacao.pe.gov.br/cpminscricao.
   - 2.2. Não haverá inscrição presencial.
   - 2.3. A inscrição para o Processo Seletivo para o Curso Regular - Iniciantes e Iniciados é gratuita.
   - 2.4. As inscrições são destinadas a candidatos com idade entre 7 e 17 anos. **Portanto, qualquer inscrição realizada por candidatos que tenham completado 18 anos até o último dia de inscrição (04/12/2026) será automaticamente indeferida** e não prosseguirá para a etapa de seleção.
   - 2.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar munido(a) de seus documentos, para facilitar o preenchimento dos campos solicitados.
   - 2.6. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma habilitação, seja Instrumento ou Canto, conforme a disponibilidade de vagas apresentada no ANEXO II. No caso de duplicidade de inscrições, será considerada aquela que tiver sido realizada por último.
   - 2.7. Caso o(a) candidato(a) necessite fazer alguma modificação em sua inscrição, este(a) poderá entrar novamente no sistema (apenas durante o período de inscrição de 24 de novembro a 04 de dezembro de 2026) e inserir o mesmo número de CPF, nome completo, data de nascimento, e clicar em: "**clique aqui para acessar o formulário de inscrição**". **Evite fazer uma nova inscrição com o intuito de modificar alguma informação.**
   - 2.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
   - 2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo ao CPM o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta.
   - 2.10. O campo **CPF** poderá ser preenchido com o número do(a) candidato(a) ou do(a) seu(sua) responsável. O campo **NOME** deverá ser preenchido com o nome completo do(a) candidato(a).

2.11. Caso o nome do Instrumento desejado ou a área de Canto desejada não constar no **ANEXO II**, entenda-se que não existem vagas para essa área específica. Confira a tabela de vagas para os instrumentos disponíveis no **ANEXO II**.

2.12. Ao final da inscrição, o(a) candidato(a) poderá **imprimir ou "salvar" como arquivo.PDF** (logo após clicar em imprimir, na janela da impressora, o arquivo pode ser "salvo" no formato.PDF) **o seu comprovante** de 2 (duas) formas:

I. logo após a finalização da inscrição, no próprio *link* da inscrição;

II. entrar posteriormente no *link* da inscrição (somente durante o período de inscrição de 24 de novembro a 04 de dezembro de 2026), inserir o mesmo número de CPF, o nome completo e a data de nascimento; e clicar em "**clique aqui para reimprimir seu comprovante de inscrição**".

2.13. **O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado, juntamente a um documento oficial com foto (RG, CNH, CTPS, passaporte ou identidades funcionais) ou à certidão de nascimento do(a) candidato(a), nas etapas presenciais deste Processo Seletivo.**

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL (INICIANTES) – SORTEIO – 07 a 14 anos (INSTRUMENTO)

3.1.1 Os(as) candidatos(as) de 07 a 14 anos completos no primeiro dia de aula (11/02/2027) que optaram por INSTRUMENTO, e que ainda não possuem conhecimento musical prévio devem optar pelo ingresso via **Sorteio**. Para a faixa etária de 07 a 12 anos não haverá oferta de vagas no turno da noite (conferir quantitativo de vagas no **Anexo II**).

3.1.2 Os pais ou responsáveis pelos(as) candidatos(as) de 13 a 14 anos, completos no primeiro dia de aula (11/02/2027), sorteados e que preencherão as vagas disponibilizadas para estudarem no turno da noite, deverão, na primeira semana de aula, assinar um termo de consentimento para o estudo desses(as) novos(as) estudantes no turno referido.

3.1.3 Os candidatos(as) que optarem por um instrumento ou canto, estando fora da **idade mínima estabelecida para cada instrumento**, terão sua inscrição invalidada e estarão automaticamente fora do processo seletivo (conferir tabela de idades mínimas no **ANEXO II**).

3.1.4 As vagas disponíveis para o sorteio, serão as vagas remanescentes dos testes.

3.1.5 Os(as) candidatos(as) sorteados(as) que preencherão as vagas disponibilizadas – novos(as) estudantes – devem estar cientes de que os Cursos Regulares podem ocorrer em até 3 dias na semana, dependendo da disponibilidade dos horários fornecidos pelo CPM. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) escolherá o turno e os dias pretendidos. A escolha dos dias será apenas uma informação adicional para os(as) supervisores(as) planejarem as novas turmas, não implicando na obrigatoriedade da aceitação da opção por parte do Conservatório. **Apenas o turno pretendido será obrigatoriamente atendido pelo CPM**.

3.1.6 A modalidade SORTEIO é restrita a candidatos com até 14 anos de idade. No entanto, para o curso de CANTO, caso haja vaga para este curso, a inscrição deve ser feita EXCLUSIVAMENTE na modalidade TESTE, independentemente da idade do candidato.

3.2 CURSO REGULAR - INICIANTES E INICIADOS: PERFORMANCE (GRAVAÇÃO DE VÍDEO) – a partir de 07 anos (INSTRUMENTO) e a partir de 13 anos (CANTO)

3.2.1 O processo seletivo para esta modalidade será realizado por meio de avaliação de performance, mediante análise de vídeo gravado, conforme as orientações estabelecidas neste edital. A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá de acordo com a pontuação obtida na avaliação da performance.

3.2.2 Os(as) candidatos(as) com 07 anos completos no primeiro dia de aula (11/02/2027) e até 17 anos no último dia de inscrição (04/12/2026), e que já tenham conhecimento musical prévio (prático) poderão optar por **Teste (avaliação de performance por VÍDEO GRAVADO)** ao invés de Sorteio no ato da inscrição. Para a faixa etária de 07 a 12 anos não haverá oferta de vagas no turno da noite.

3.2.3 Os pais ou responsáveis pelos(as) candidatos(as) de 13 a 14 anos, completos no primeiro dia de aula (11/02/2027), aprovados(as) e classificados(as) nos Testes para estudar no turno da noite, deverão, na primeira semana de aula, assinar um termo de consentimento para o estudo desses(as) novos(as) estudantes no turno referido.

3.2.4 Os Testes têm como objetivo principal aferir competências e habilidades necessárias ao ingresso no curso, levando-se em consideração conhecimentos gerais e específicos da música, de acordo com os orientações descritas no Anexo IV**.**

3.2.5 Os(as) candidatos(as) aprovados e classificados(as) – novos(as) estudantes – devem estar cientes de que os Cursos Regulares podem ocorrer em até 3 dias na semana, dependendo da disponibilidade dos horários fornecidos pelo CPM. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) escolherá o turno e os dias pretendidos. A escolha dos dias será apenas uma informação adicional para os(as) supervisores(as) planejarem as novas turmas, não implicando na obrigatoriedade da aceitação da opção por parte do Conservatório. **Apenas o turno pretendido será obrigatoriamente atendido pelo CPM**.

4. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO, DOS TESTES E DA ENTREVISTA

4.1 DO SORTEIO (CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL - INICIANTES)

4.1.1 O sorteio será realizado nas dependências do **Conservatório Pernambucano de Música, situado à Avenida João de Barros, número 594, bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco** no dia **09 de dezembro de 2026 a partir das 10h00**. Não há obrigatoriedade da presença do(a) candidato(a) ou responsável no ato do Sorteio, embora seja aberto ao público.

4.1.2 O quantitativo final de vagas destinadas ao sorteio será definido após a conclusão da etapa de testes e da análise dos vídeos enviados pelos(as) candidatos(as).

4.1.3 O nome de todos os candidatos inscritos para a modalidade de sorteio, serão, dentro de cada categoria, inseridos em um programa de sorteio eletrônico e conferidos juntamente com as pessoas presentes, uma vez que o sorteio é público. Em seguida, os nomes serão sorteados conforme a disponibilidade de vagas para cada instrumento. Na mesma ocasião, serão sorteados(as) suplentes em quantidade igual à de vagas disponíveis. Caso algum(a) candidato(a) sorteado(a) não efetive a matrícula no prazo, sua vaga será ocupada pelo(a) suplente, na ordem do sorteio.

4.2 **DOS TESTES (CURSO REGULAR - INICIANTES E INICIADOS)**

4.2.1 O processo seletivo para esta modalidade será realizado por meio de avaliação de performance, mediante análise de vídeo gravado, conforme as orientações estabelecidas neste edital. A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá de acordo com a pontuação obtida na avaliação da performance.

4.2.2 A análise dos vídeos será feita no período de 24 de novembro de 2026 a 08 de dezembro de 2026 por uma banca examinadora formada pelos professores das áreas práticas específicas para cada instrumento.

4.2.3 Para os(as) candidatos(as) ao Curso Regular em Instrumento (Erudito ou Popular) ou em Canto (a partir de 13 anos), a avaliação prática será realizada exclusivamente por meio de VÍDEO. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão gravar e enviar um vídeo conforme as orientações e prazos estabelecidos neste edital (vide ANEXO I). O vídeo enviado terá caráter avaliativo, substituindo a prova prática presencial.

4.2.4 Para a gravação e envio do vídeo, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes orientações:

- Cada candidato(a) deverá gravar um único vídeo e disponibilizá-lo em uma plataforma de armazenamento em nuvem ou compartilhamento de arquivos, tais como Google Drive, OneDrive, Dropbox ou similares, desde que o link permita acesso à banca examinadora sem necessidade de solicitação de permissão;
- Após o upload do vídeo, o(a) candidato(a) deverá inserir o link no formulário específico disponível em: **Formulário para envio do link do vídeo**;
- No mesmo formulário, deve ser anexada cópia de documento oficial com foto (PDF, até 10 MB);
- O repertório solicitado consiste em uma peça de livre escolha, desde que respeite as características próprias do instrumento, bem como o gênero, o estilo e o nível técnico esperados para a área escolhida, conforme sugerido neste edital (vide ANEXO IV);
- No início do vídeo, o(a) candidato(a) deverá **apresentar-se verbalmente, informando seu nome completo**;
- O(a) candidato(a) deverá executar a peça de livre escolha conforme orientado no ANEXO IV;
- O vídeo deverá ser contínuo, sem cortes ou edições, sob pena de desclassificação;
- Não será permitido o uso de filtros, edição de áudio, adição de sons externos, correções automáticas, dublagens ou qualquer manipulação digital;
- É expressamente proibido o uso de recursos de inteligência artificial, deepfake, geração ou simulação de áudio ou vídeo, ou qualquer tecnologia que substitua, modifique ou represente artificialmente a execução real do(a) candidato(a). A execução apresentada deverá ser autêntica e integralmente realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no momento da gravação;
- O vídeo enviado não deverá exceder o limite de 5 (cinco) minutos de duração;
- Caso a peça escolhida seja extensa ou contenha muitas repetições, será permitido executar apenas trechos selecionados da obra, desde que a apresentação seja realizada de forma concisa, dentro do tempo estabelecido e em um único vídeo contínuo.

4.2.5 A homologação da inscrição dos(as) candidatos(as) ao Curso Regular em Instrumento ocorrerá mediante a efetivação da inscrição no site especificado, conforme orientações deste edital. A análise do vídeo determinará a aprovação, classificação e possibilidade de ingresso do(a) candidato(a), conforme cronograma apresentado no ANEXO I.

4.2.6 Quando houver distinção entre as áreas erudita e popular, a avaliação da parte prática de performance (vídeo) da área erudita dar-se-á através de **repertório de música erudita**, e a avaliação da parte prática de performance (vídeo) da área popular dar-se-á através de **repertório de música popular**.

4.2.7 As bancas examinadoras terão autonomia para assistir total ou parcialmente aos vídeos enviados, avaliando apenas o tempo que julgarem necessário para formar seu parecer. Caso a banca opte por não assistir ao vídeo até o final, isso **não representará qualquer prejuízo ao(à) candidato(a)**, desde que o vídeo esteja de acordo com todas as normas deste edital.

4.2.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) utilizar o instrumento adequado para a gravação do vídeo de avaliação, garantindo que esteja em condições apropriadas de uso e com qualidade sonora suficiente para permitir a análise da banca examinadora. O Conservatório Pernambucano de Música **não fornecerá instrumentos** para esta etapa, por se tratar de avaliação realizada por meio de vídeo enviado pelo(a) próprio(a) candidato(a).

4.2.9 O programa dos Testes Teóricos de Nivelamento encontra-se no **ANEXO III**.
4.2.10 O programa dos repertórios para gravação dos vídeos encontra-se no **ANEXO IV**.
4.2.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para os Testes.

4.3 ENTRYVISTA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (NEMUSI): Orientações específicas conforme a modalidade desejada (Teste ou Sorteio)

4.3.1 Após a entrevista, que será realizada no dia 07 de dezembro de 2026 (segunda-feira), das 09h00 às 10h30, por ordem de chegada (horário limite para chegada: 10h00), nas dependências do CPM, e somente após a avaliação realizada pelo NEMUSI, o candidato com deficiência poderá optar por: 1) Participar do SORTEIO, ou 2) Participar do TESTE de habilidade musical.

4.3.2 Candidato com deficiência que deseja participar do TESTE

- **Caso o candidato deseje participar do TESTE, ele deverá:**
  - Já ter gravado o vídeo exigido pelo edital;
  - Já ter preenchido e enviado o formulário de envio do vídeo, antes da data da entrevista, mesmo que o sistema, inicialmente, o tenha impedido de escolher a opção "teste";
  - O envio prévio do vídeo é indispensável para que o candidato seja considerado apto a participar do processo de teste, caso a equipe do NEMUSI ateste condições adequadas para sua participação.

4.3.3 Candidato com deficiência que deseja participar do SORTEIO

- O candidato que optar pelo sorteio deverá apenas realizar a entrevista com o NEMUSI.
- Após a avaliação, sendo considerado apto, será encaminhado ao processo de sorteio, respeitando as regras do edital.

4.3.4 Sobre a entrevista do NEMUSI

- A entrevista consiste em uma avaliação simples, destinada a verificar se o candidato possui condições mínimas de acompanhar as atividades regulares do Conservatório Pernambucano de Música, considerando:
  - Alfabetização funcional básica;
  - Coordenação motora mínima compatível com o instrumento pretendido;
  - Compreensão e execução de comandos simples;
  - A entrevista não tem caráter eliminatório por mérito musical, mas visa garantir que o candidato tenha condições de cursar regularmente as atividades pedagógicas do CPM.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS VÍDEOS

5.1 TESTES (INICIANTES E INICIADOS)

5.1.1 Na análise dos **Vídeos Gravados** haverá uma banca formada por, no mínimo, 02 professores(as) da própria instituição (CPM) que avaliarão a performance do(a) candidato(a).
5.1.2 **Os critérios de avaliação para o Teste Prático (vídeo gravado) em INSTRUMENTO são: domínio técnico, expressividade, leitura e afinação**.
5.1.3 **Os critérios de avaliação para o Teste Prático em CANTO são: desenvoltura musical, técnica, afinação e saúde vocal**.
5.1.4 A avaliação de performance (vídeo gravado) possui caráter classificatório e eliminatório. Para aprovação na modalidade TESTE, o(a) candidato(a) deverá **obter nota mínima 5,0 (cinco) na avaliação** de performance.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 AVALIAÇÃO DOS VÍDEOS (INICIANTES E INICIADOS)

6.1.1 As vagas do Curso Regular - Iniciantes e Iniciados serão preenchidas em ordem decrescente (da maior nota para a menor), de acordo com a nota obtida na avaliação de performance (vídeo gravado), desde que o(a) candidato(a) tenha alcançado nota mínima 5,0 (cinco).
6.1.2 O Teste Teórico definirá o nível do(a) candidato(a) nas turmas de teoria musical. Por ser realizado somente após a matrícula, em 15/02/2027 (ver item 10), não será utilizado como critério de classificação nem de desempate.
6.1.3 Em caso de **empate** de candidatos(as) na nota da avaliação de performance (vídeo gravado), o desempate obedecerá ao seguinte critério:
I. Ter a maior idade (terá preferência o(a) candidato(a) mais velho(a)).

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final do processo seletivo para os Cursos Regulares - Iniciantes e Iniciados, incluindo todas as suas modalidades (Sorteio e Testes) será divulgado no dia **11 de dezembro de 2026**, até 22h00, no *site* do Conservatório Pernambucano de Música (https://www.conservatorio.pe.gov.br/), contendo a lista dos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas, a lista de espera dos(as) aprovados(as) não classificados(as) e as notas obtidas na avaliação de performance dos vídeos. Não caberá recurso contra o resultado.
7.2 Os Testes levam em conta a autonomia dos avaliadores, **não cabendo**, portanto, **recurso**.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As **matrículas** para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão realizadas **apenas** no dia **14 de dezembro de 2026** no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 nas dependências do CPM. **Qualquer pessoa com a documentação poderá realizar a matrícula**. Sendo assim, após esta data, não será possível realizar a matrícula e a vaga será destinada à lista de remanejamento.

8.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá cursar, no turno escolhido, somente a habilitação pleiteada no ato da inscrição, sendo, portanto, impedidas a mudança de opção de curso, de instrumento/canto e de turno.

8.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão **apresentar** os seguintes documentos:

I. Certidão de nascimento ou RG;
II. CPF do(a) candidato(a) ou do(a) seu(ua) responsável;
III. Comprovante de residência do(a) candidato(a);
IV. Comprovante de pagamento referente à taxa de matrícula, que custa R$40,00 (quarenta reais).

8.4 Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9. DO REMANEJAMENTO

9.1 Os(as) candidatos(as) que optaram por **Sorteio**: caso algum(a) candidato(a) sorteado(a) não compareça no dia marcado para efetivar sua matrícula, sua vaga será automaticamente destinada aos(às) suplentes do sorteio, na ordem em que foram sorteados(as).

9.2 As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) que foram submetidos(as) à avaliação de **Performance** (gravação dos vídeos), e que não forem preenchidas por não comparecimento no ato da matrícula, serão destinadas ao remanejamento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), porém não classificados(as), seguindo-se a ordem decrescente da nota obtida na avaliação de performance dos vídeos gravados. Em caso de empate, serão seguidos os critérios de desempate informados no subitem 6.1.3. Esgotada a relação de aprovados(as) não classificados(as), as vagas restantes serão destinadas aos(às) suplentes do sorteio, na ordem em que foram sorteados(as), respeitados o instrumento, o turno e a faixa etária da vaga.

9.3 Os(as) candidatos(as) remanejados(as) terão seus nomes inseridos na **Lista de Remanejamento**, que será divulgada no dia **16 de dezembro de 2026**, às 18h00, no *site* do Conservatório Pernambucano de Música (https://www.conservatorio.pe.gov.br/). Não caberá recurso contra a lista de remanejamento.

9.4 Os(as) **Remanejados(as)** deverão se apresentar no dia **17 de dezembro de 2026** para efetivação da matrícula no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 nas dependências do CPM.

9.5 **As aulas terão início no dia 11 de fevereiro de 2027**, sendo obrigatória a frequência às mesmas na primeira semana letiva sob o risco de ser considerado(a) desistente caso não frequente as referidas aulas. Nesse caso será chamado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) imediatamente após o(a) último(a) com direito à matrícula.

9.5.1 Ao ser convocado(a) para matrícula, em substituição a candidato(a) desistente, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na ordem da lista de remanejados deverá comparecer **no dia imediatamente seguinte à publicação da lista**, dentro do horário estabelecido pelo Conservatório Pernambucano de Música. O não comparecimento no dia indicado resultará automaticamente na perda da vaga, sem possibilidade de nova convocação.

9.6 **Convocação para preenchimento de turmas, independentemente de vaga imediata de instrumento**: Em caso de necessidade de composição das turmas do Curso de Iniciação Musical, o Conservatório Pernambucano de Música poderá convocar candidatos remanejados (provenientes do sorteio) **mesmo que, naquele semestre, não haja vaga disponível para o instrumento por eles escolhido**.

9.6.1.1 Nessa situação, o(a) candidato(a) convocado(a) será matriculado(a) **somente no componente de Iniciação Musical**, garantindo-se, porém, **a prioridade de vaga para o instrumento escolhido no semestre letivo 2027.2**, conforme a ordem de classificação no sorteio.

9.6.1.2 Essa convocação excepcional não altera a posição do(a) candidato(a) na lista de espera pela vaga de instrumento, nem prejudica seu direito de ocupá-la assim que houver disponibilidade no semestre 2027.2.

9.6.1.3 A ausência de vaga imediata para instrumento **não impede a matrícula** no Curso de Iniciação Musical, desde que o(a) candidato(a) seja devidamente convocado(a).

10. DO TESTE TEÓRICO DE NIVELAMENTO

10.1. Não haverá Teste Teórico como etapa do Processo Seletivo. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para matrícula serão inicialmente matriculados(as) no Nível 01, correspondente à respectiva faixa etária.

10.2. O Teste de Nivelamento será realizado no dia **15 de fevereiro de 2027, às 9h**, e será destinado aos(às) estudantes já matriculados(as), com o objetivo de identificar seus conhecimentos teórico-musicais prévios e possibilitar o encaminhamento ao nível mais adequado de aprendizagem.

10.3. O(a) estudante que não comparecer ao Teste de Nivelamento permanecerá matriculado(a) no Nível 01 correspondente à sua faixa etária.

10.4. Os(as) estudantes encaminhados(as) para níveis diferentes daquele inicialmente previsto na matrícula deverão estar cientes de que poderá haver alterações nos dias e horários das turmas, conforme a disponibilidade e a organização pedagógica do Conservatório.

10.5. Durante o teste teórico, os candidatos(as) deverão deixar seus telefones desligados.
10.6. No Teste Teórico os(as) candidatos(as) deverão se submeter a leituras musicais e a perguntas teórico-musicais (ver ANEXO III deste edital).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O cronograma com todas as datas (Inscrições, Entrevista com o NEMUSI, Sorteio, Testes, Resultados, Matrículas e Remanejamento) consta no **Anexo I**.
11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
11.3. O CPM fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital no *site* do Conservatório Pernambucano de Música (https://www.conservatorio.pe.gov.br/). É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo.
11.4. A classificação do(a) candidato(a) será válida para cursar a partir do primeiro semestre letivo de 2027, sendo nulos seus efeitos se o(a) candidato(a) classificado(a) não efetivar sua matrícula, seja por não comparecimento ou por não apresentar a documentação exigida dentro dos prazos fixados.
11.5. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos ou de outra natureza ocorridas no decorrer desse processo seletivo – mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após sua entrada no CPM – eliminará o(a) candidato(a), anulando todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
11.6. **Será excluído(a) do Processo Seletivo**, ao qual este edital se refere, o(a) candidato(a) que:
I. Cometer incorreção ou descortesia para com qualquer dos(as) servidores(as) responsáveis pela execução deste Processo Seletivo.
II. Utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, para a realização dos Testes e/ou para a matrícula.
III. Apresentar vídeo que não esteja de acordo com as normas deste edital, incluindo, mas não se limitando a: uso de cortes, edições, dublagens, manipulações digitais, recursos de inteligência artificial, substituição de áudio, simulações de execução instrumental ou qualquer outro procedimento que descaracterize a autenticidade da performance.
IV. Enviar vídeo gravado por outra pessoa em seu lugar ou enviar link que não corresponda ao vídeo correto.
V. Descumprir qualquer item obrigatório deste edital.
11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.
11.8. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e matriculados(as) deverão seguir as normas (regimento) da Instituição (Conservatório Pernambucano de Música) durante todo o curso.
11.9. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato através dos e-mails: cpm.upam@gmail.com (Unidade Pedagógica Artístico-Musical) ou cpm.imusical@gmail.com (Iniciação Musical CPM).
11.10. O Conservatório Pernambucano de Música terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
11.11. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) – cometida por professores(as), funcionários(as) técnico-administrativos(as), estudantes do CPM e candidatos(as) – constatada antes, durante ou após o processo seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos das legislações pertinentes (normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e demais normas complementares em vigor no CPM), estando o(a) infrator(a) sujeito às penalidades previstas nas respectivas legislações.
11.12. Fazem parte integrante deste edital todos os 04 (quatro) anexos.
11.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no *site* do Conservatório Pernambucano de Música (https://www.conservatorio.pe.gov.br/).

Recife, 24 de novembro de 2026.

Janete Florencio de Queiroz Albuquerque
Gerente Geral

Lucas Pereira Guerra
Gerente de Ensino, Pesquisa e Promoção Musical

Bruno César Andrade Souza
Chefe da Unidade Pedagógica Artístico-Musical

Luciana B. da Silva Brito
Supervisora do Curso de Iniciação Musical

Jefferson Cupertino Alves
Supervisor do Curso Preparatório

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	HORÁRIO	DETALHES
24/11/26 a 04/12/26	Inscrições	24/11 às 18h00 até 04/12 às 23h59	*On-line* (www2.educacao.pe.gov.br/cpminscricao)
24/11/26 a 04/12/26	Envio dos vídeos para os candidatos ao TESTE	24/11 às 18h00 até 04/12 às 23h59	Formulário para envio do link do vídeo
07/12/26	Entrevista para candidatos com deficiência	09h00 às 10h30 **por ordem de chegada** (horário limite para chegada: 10h00)	Destinado aos candidatos que marcaram Necessidade Especial no formulário de Inscrição
24/11/26 a 08/12/26	Avaliação de performance (VÍDEOS GRAVADOS)	Definido pelas bancas examinadoras	Destinados aos(às) candidatos(as) a partir de 07 anos (Instrumento) ou a partir de 13 anos (Canto) que enviaram seus vídeos para análise de performance
09/12/26	Sorteio	**10h**	Destinado aos(às) candidatos(as) de 07 a 14 anos que optaram por Sorteio ao invés de Teste
11/12/26	Divulgação do resultado final	até 22h00	• *On-line (https://www.conservatorio.pe.gov.br/)* • Lista dos(as) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) dentro do número de vagas, por Sorteio ou por Avaliação de Performance dos vídeos, com as notas, e lista de espera dos(as) aprovados(as) não classificados(as).
14/12/26	Matrículas	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00	• Destinadas somente aos(às) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) dentro do número de vagas. Quem ficou na lista de espera aguarda a lista de remanejados(as) (16/12).
16/12/26	Divulgação da lista dos(as) remanejados(as)	18h00	• *On-line (https://www.conservatorio.pe.gov.br/)* • Lista contendo os nomes dos(as) remanejados(as) COM ou SEM instrumento.
17/12/26	Matrículas dos(as) remanejados(as)	09h00 às 12h00 14h00 às 17h00	• Destinadas aos(às) candidatos(as) remanejados(as) que ficaram na lista contendo os nomes dos(as) remanejados(as) COM ou SEM instrumento.
11/02/27	Início das aulas	-	• Destinado a todos(as) os(as) matriculados(as)
15/02/27	Testes Teóricos de Nivelamento	09h00 às 10h30 **por ordem de chegada** (horário limite para chegada: 10h00)	Destinados aos(às) estudantes a partir de 07 anos (Instrumento) ou a partir de 13 anos (Canto) que foram aprovados na avaliação dos vídeos e realizaram a matrícula no período previsto neste edital.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA INSTRUMENTO/CANTO

FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 07 ANOS (INSTRUMENTO) E A PARTIR DE 13 ANOS (CANTO*)

*Canto Erudito e Canto Popular: a partir de 16 anos; Canto Juvenil: a partir de 13 anos. Ingresso em Canto exclusivamente na modalidade TESTE (vídeo gravado).

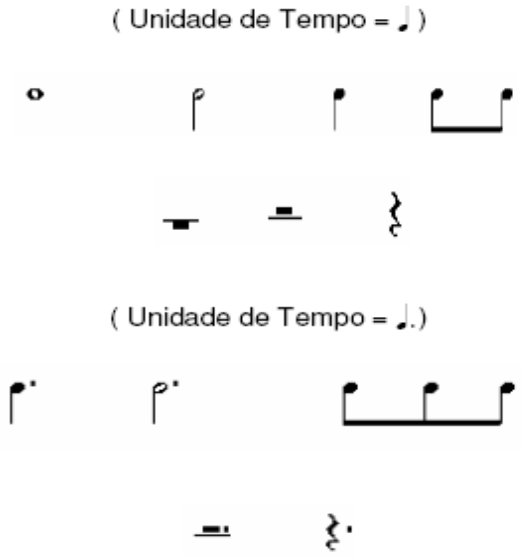
ÁREA	INSTRUMENTO	IDADE MÍNIMA	manhã	tarde	noite
CANTO	CANTO ERUDITO	16 ANOS	1	3	0
	CANTO POPULAR	16 ANOS	4	0	0
	CANTO JUVENIL	13 ANOS	0	3	0
CORDAS DEDILHADAS	BANDOLIM	8 ANOS	0	2	1
	CAVAQUINHO	10 ANOS	2	3	1
	CONTRABAIXO ELÉTRICO	12 ANOS	5	12	3
	GUITARRA	12 ANOS	6	17	4
	VIOLA 10 CORDAS	8 ANOS	2	2	0
	VIOLÃO 7 CORDAS	12 ANOS	0	1	0
	VIOLÃO ERUDITO	8 ANOS	4	2	6
	VIOLÃO POPULAR	8 ANOS	22	10	2
CORDAS FRICCIONADAS	CONTRABAIXO ACÚSTICO	13 ANOS	0	4	0
	VIOLA DE ARCO	7 ANOS	2	4	0
	VIOLINO	7 ANOS	1	1	1
	VIOLONCELO	7 ANOS	4	10	2
PERCUSSÃO	BATERIA	7 ANOS	12	2	5
	PERCUSSÃO ERUDITA	7 ANOS	0	4	6
	PERCUSSÃO POPULAR	7 ANOS	7	2	0
SOPRO MADEIRAS	CLARINETE	8 ANOS	2	2	2
	FAGOTE	11 ANOS	4	2	0
	FLAUTA DOCE	7 ANOS	0	0	2
	FLAUTA TRANSVERSA	9 ANOS	0	4	2
	OBOÉ	10 ANOS	2	2	0
	SAXOFONE	10 ANOS	2	0	2
SOPRO METAIS	TROMBONE	10 ANOS	1	2	2
	TROMPA	10 ANOS	2	1	0
	TROMPETE	10 ANOS	4	2	2
	TUBA	10 ANOS	0	1	2
TECLAS	ACORDEOM	7 ANOS	1	1	0
	CRAVO	7 ANOS	0	2	0
	PIANO ERUDITO	7 ANOS	10	0	0
	TECLADO	7 ANOS	0	0	10

ANEXO III

PROGRAMA PARA O TESTE TEÓRICO DE NIVELAMENTO – INICIAÇÃO MUSICAL

- Critérios de avaliação para o Teste Teórico de Nivelamento que será realizado no início do semestre 2027.1, em 15 de fevereiro de 2027 com os estudantes matriculados (conferir item 10 deste edital): afinação, ritmicidade, leitura rítmica, leitura métrica e leitura rítmico-melódica.

1. Executar leituras rítmicas, métricas e rítmico-melódicas (solfejo);
2. Claves de Sol e de Fá;
3. Compassos simples e composto (unidade de tempo e unidade de compasso);
4. Tonalidades: Dó maior, Sol maior, Fá maior, Lá menor, Mi menor e Ré menor;
5. Células rítmicas:



ANEXO IV

REPERTÓRIO PARA O TESTE PRÁTICO – GRAVAÇÃO DOS VÍDEOS

- Critérios de avaliação para o Teste Prático em INSTRUMENTO: domínio técnico, expressividade, leitura e afinação.
- Critérios de avaliação para o Teste Prático em CANTO: desenvoltura musical, técnica, afinação e saúde vocal.

OBSERVAÇÕES:

- As GRAVAÇÕES das peças para **instrumento** devem ser realizadas individualmente, sem a participação de acompanhantes ou *playbacks*.
- Antes de tocar as peças no vídeo, sugerimos que os(as) candidatos(as) falem o nome da obra e do(a) compositor(a).

INSTRUMENTO/CANTO	ASSUNTO
ACORDEOM	Tocar uma peça de livre escolha
BANDOLIM	Tocar uma peça de livre escolha
BATERIA	Tocar uma peça de livre escolha
CANTO ERUDITO	Cantar uma peça de livre escolha
CANTO JUVENIL	Cantar uma peça de livre escolha
CANTO POPULAR	Cantar uma peça de livre escolha
CAVAQUINHO	Tocar uma peça de livre escolha
CLARINETE	Tocar uma peça de livre escolha
CONTRABAIXO ACÚSTICO	Tocar uma peça de livre escolha
CONTRABAIXO ELÉTRICO	Tocar uma peça de livre escolha
CRAVO	Tocar uma peça de livre escolha
FAGOTE	Tocar uma peça de livre escolha
FLAUTA DOCE	Tocar uma peça de livre escolha
FLAUTA TRANSVERSA	Tocar uma peça de livre escolha
GUITARRA	Tocar uma peça de livre escolha
OBOÉ	Tocar uma peça de livre escolha
PERCUSSÃO ERUDITA	Tocar uma peça de livre escolha
PERCUSSÃO POPULAR	Tocar uma peça de livre escolha
PIANO ERUDITO	Tocar uma peça de livre escolha
SAXOFONE	Tocar uma peça de livre escolha
TECLADO	Tocar uma peça de livre escolha
TROMBONE	Tocar uma peça de livre escolha
TROMPA	Tocar uma peça de livre escolha
TROMPETE	Tocar uma peça de livre escolha
TUBA	Tocar uma peça de livre escolha
VIOLA 10 CORDAS	Tocar uma peça de livre escolha
VIOLA DE ARCO	Tocar uma peça de livre escolha
VIOLÃO 7 CORDAS	Tocar uma peça de livre escolha
VIOLÃO ERUDITO	Tocar uma peça de livre escolha

VIOLÃO POPULAR	Tocar uma peça de livre escolha
VIOLINO	Tocar uma peça de livre escolha
VIOLONCELO	Tocar uma peça de livre escolha